



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS
Fones: (51) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

Portaria Nº 016/2025

Porto Alegre, 29 de abril de 2025.

**Dispõe sobre unilaterais de
convênio firmado com à
Associações Regionais de
Despachantes Documentaristas
e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRDD/RS,**
no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO os termos do (s) Convênio (s) firmado (s) entre este Conselho e a **Associação Regional de Despachantes Documentaristas do “ MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE/RS”**, cujas finalidades eram fomentar a atuação descentralizada e cooperada da representação profissional dos Despachantes Documentaristas em sua circunscrição;

CONSIDERANDO que a referida Associação Regional não atingiu os objetivos pactuados no referido instrumento, demonstrando reiteradas ineficiências no cumprimento das metas operacionais e representativas acordadas;

CONSIDERANDO ainda que tal estrutura da mencionada Associação vem sendo indevidamente utilizadas para promover conflitos internos, litígios infundados e ações destabilizadoras contra a organização e a autoridade legítima do Conselho de Classe, violando os princípios da cooperação institucional, da moralidade administrativa e da finalidade pública, além de quebra do decoro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica rescindido **unilateralmente** o Convênio firmado entre o CRDD/RS e a **Associação Regional de Despachantes Documentaristas**, em supracitada, com **efeito imediato**, cessando-se todas as obrigações e responsabilidades recíprocas entre as partes.

Art. 2º Determina-se a **suspensão imediata de qualquer repasse financeiro** oriundo do CRDD/RS à mencionada Associação Regional a partir da data de publicação desta Portaria.



**CONSELHO REGIONAL DOS DESPACHANTES
DOCUMENTALISTAS DO RIO GRANDE DO SUL**

Av. Senador Salgado Filho, 359, Cj. 101. 1º andar - Centro - CEP 90010-221 Porto Alegre /RS
Fones: (51) 32194709 - www.crddrs.org/crdd.rs@terra.com.br CNPJ: 05.496.388/0001-87

Art. 3º O não cumprimento das determinações contidas nesta Portaria poderão ensejar a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para responsabilização civil, administrativa e, se for o caso, penal dos responsáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrários

Art. 5º REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Carlos Schons
Presidente do CRDD/RS**